LEI Nº 1.131/2017

"Denomina logradouro público que especifica".

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou e eu, CEZAR GIBRAN JOHNSSON, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua**: José Gonçalves,** a atual rua projetada, localizada no bairro Jardim Pedro Wosch, que tem seu início na Rua Santina Maria Wosch com extensão de 200 (duzentos) metros, não possuindo saída.

Art. 2º O chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas no logradouro ora nominado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito